

MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 1 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/3

Licitação

EXTRATO DO CONTRATO

DA Dispensa 03/2017

Contrato Administrativo nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04.

CONTRATADO: PUPO ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 14.806.781/0001-10, Rua das Andorinha, Vila Vera Cruz, Cep. 86.804-310- Apucarana-

OBJETO: Contratação de Empresa incluindo material e mão de obra para instalação de 22 luminárias LM-1, 70W com policarbonato, reatores de alto fator de potência, lâmpadas de vapor de sódio, relê fotoelétricos e conexões. as serem instaladas no Residencial Alto Alegre neste Município de Grandes Rios-Pr.

VALOR R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinqüenta reais), cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente dos recursos orçamentários a seguir: Recursos Orcamentários

Cód. Reduzido	Uni. Orcam.	Proi./Ativ.	Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
			Desp		
31	03.003.04.122.0300.2007	33.90.39.00	Out Serv P.	224.959,78	224.959,78
			Juridica		
104	05.001.15.452.3001.2014	33.90.39.00	Out Serv P.	6.655,00	6.655,00
			Juridica		

DURAÇÃO: 04 (quatro) meses a partir da assinatura do contrato.

PERIODO: 23/02/2017 a 230/06/2017.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 23/02/2017.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO №17/2017 Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de 06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Março de 2017, às 09:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº17/2017, na modalidade Pregão Presencial Registro de preços , Menor preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ORAL ESPECILAMENTE PLANEJADO PARA FORNECER NUTRIÇÃO COMPLETA EQUILIBRADA, FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTOS PARA LACTANTES A PARTIR DOS 06 (SEIS) MESES DE VIDA E MATERIAIS HOSPITALARES PARA USO DE TRAQUEOSTOMIA, PARA O PERIODO DE 12(DOZE) MESES.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas. Grandes Rios, 23/02/2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO №18/2017 Pregão Presencial

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 08/2017, de

06/01/2017, publicada na editora Tribuna do Norte no dia 07/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16 de Março de 2017, às 14:00 horas no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº18/2017, na modalidade Pregão Presencial , Menor preço por Item.

Objeto: Aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, modelo SUV, para o gabinete do prefeito do Município de Grandes Rios.

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura.

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas. Grandes Rios, 23/02/2017.

Antonio Cláudio Santiago

Prefeito Municipal

Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO № 01/2.017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MOTORISTA ESCOLAR

Considerando que até o momento não há possibilidade de contratação através de concurso público, e que há necessidade de contratação de motoristas para atendimento das escolas municipais no ano letivo de 2017, o Município de Grandes Rios torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2.017, para contratação excepcional e temporária de MOTORISTA ESCOLAR, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e das leis municipais n.º 760/09 e 854/2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as leis das leis municipais n.º 760/09, n.º 783/2009 e n.º 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

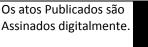
- 3.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) estar quite com a Justica Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- f) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores, advertências enquanto no exercício da sua função, bem como não ter sido investigado pelo PAD ou sofrido penalidades, sanções e advertências por meio das práticas de condução veicular.
- g) Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Ensino fundamental completo.
- i) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- j) Carteira de habilitação (CNH) categoria D.
- k) Curso de transporte escolar.

4 – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1 – Os cargos a serem providos pelo processo seletivo são os que seguem:

CARGOS Nº de Vagas Salário CARGA HORÁRIA

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br







MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 2 -

Motoristas para a Rota Escolar do Município de Grandes Rios/PR R\$ 1.023,

40 horas semanais

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão definidas nas Leis Municipais n.º 783/2009 e 854/2012.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no período de 24 de Fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, somente em dias úteis.
- 6.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2.017 Cargo: Motorista "Localidade Desejada":
- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, indispensáveis para sua HABILITAÇÃO.
- c) Carteira de habilitação (CNH) categoria D.
- 7.2. Também no ato da inscrição, no mesmo envelope, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cursos e palestras, bem como do período de experiência profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo.
- 7.3. O Candidato deverá apresentar ainda, junto à documentação exigida, declaração do Departamento de Recursos Humanos do Município de Grandes Rios, relacionada à conduta do profissional, em que não tenha sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e ainda advertências enquanto que no exercício da função neste Município, caso tenho trabalhado no órgão público.
- 7.4. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
- 7.5. A comprovação da realização de cursos e palestras poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.
- 7.6. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.
- 7.7. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.
- 7.8. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.
- 7.9. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

8 – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

- 8.1. A comprovação da realização de cursos profissionalizantes poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.
- 9 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Cada curso profissionalizante somará ao candidato 05 (cinco) pontos;
- 10.2. Cada semestre de experiência profissional somará ao candidato 02 (dois) pontos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. o candidato com maior idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

13 - DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 01/2017 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
- 13.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 13.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.
- 13.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.
- 13.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade, através de publicação na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 14.2. No prazo de 02 (dois) dias a contar da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:
- a) Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores, advertências enquanto no exercício da sua função, bem como não ter sido investigado pelo PAD ou sofrido penalidades, sanções e advertências por meio das práticas de condução veicular.
- c) Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Atestado médico que comprove aptidão para o exercício.
- 14.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos, bem como o que não apresentar a documentação do item anterior.
- 14.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.
- 14.5. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.
- 14.6. Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), fica ciente os contratados que serão revogados o referido Contrato.





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 3

14.7. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.

14.8. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores JOELMA ADRIANA MARTINS BARBOSA, MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS e SALETE GUELERÉ DO NASCIMENTO BATISTA, sob a presidência da

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada. Grandes Rios, 22 de fevereiro de 2017.

JOELMA ADRIANA MARTINS BARBOSA

Presidente da Comissão

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO.

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO № 03/2.017. ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE MOTORISTA

Considerando que até o momento não há possibilidade de contratação através de concurso público, e que há necessidade de contratação de motoristas para atendimento do Conselho Tutela Municipal, o Município de Grandes Rios torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2.017, para contratação excepcional e temporária de **MOTORISTA**, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal de 1.988 e das leis municipais n.º 760/09 e 854/2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as leis das leis municipais n.º 760/09, n.º 783/2009 e n.º 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- a) ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) estar quite com a Justica Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- f) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade por prática de atos desabonadores, advertências enquanto no exercício da sua função, bem como não ter sido investigado pelo PAD ou sofrido penalidades, sanções e advertências por meio das práticas de condução veicular.
- g) Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Ensino fundamental completo.
- i) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- j) Carteira de habilitação (CNH)

4 – DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO E CARGA HORÁRIA

4.1 – Os cargos a serem providos pelo processo seletivo são os que seguem:

CARGO	Vagas	Salário	CARGA HORÁRIA
Motorista	01	R\$ 937,00	40 horas semanais

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

5.1 As atribuições dos cargos estão definidas nas Leis Municipais n.º 783/2009 e 854/2012.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, das 8h00min às 11h00min e

- das 13h00min às 16h30min, no período de 24 de Fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, somente em dias úteis.
- 6.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4 A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2.017 Cargo: Motorista:
- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, indispensáveis para sua HABILITAÇÃO.
- c) Carteira de Habilitação (CNH)
- 7.2 Também no ato da inscrição, no mesmo envelope, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de cursos e palestras, bem como do período de experiência profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo.
- 7.3. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
- 7.4. A comprovação da realização de cursos e palestras poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promocão.
- 7.5. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.
- 7.6. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.
- 7.7. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.
- 7.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

8 – DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES

8.1. A comprovação da realização de cursos profissionalizantes poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.

9 - DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. Cada curso profissionalizante somará ao candidato 05 (cinco) pontos;
- 10.2. Cada semestre de experiência profissional somará ao candidato 02 (dois)

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, para fins de classificação, será classificado o candidato com major idade.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, Nº 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 4 -

13 - DOS RECURSOS

- 13.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 03/2017 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
- 13.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 13.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.
- 13.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.
- 13.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

14. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 14.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade, através de publicação na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 14.2. No prazo de 02 (dois) dias a contar da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:
- a) Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores, advertências enquanto no exercício da sua função, bem como não ter sido investigado pelo PAD ou sofrido penalidades, sanções e advertências por meio das práticas de condução veicular.
- c) Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.
- f) Atestado médico que comprove aptidão para o exercício.
- 14.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos, bem como o que não apresentar a documentação do item anterior.
- 14.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.
- 14.5. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.
- 14.6. Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), fica ciente os contratados que serão revogados o referido Contrato.
- 14.7. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.
- 14.8. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores **PAMELA DA SILVA SCHUINDT, MARIA HELENA CORREA e NILVANA FARIA BATISTA**, sob a presidência da primeira.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada. Grandes Rios, 22 de fevereiro de 2017.

PAMELA DA SILVA SCHUINDT Presidente da Comissão ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO № 04/2.017.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE ASSISTENTE SOCIAL

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como das Leis municipais n.º 760/09 e n.º 854/2012, e considerando:

I – o dever legal do Município de contratar profissionais para atendimento junto ao CRAS – Centro de Referência e Assistência Social;

 II – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público;

III – a necessidade de extrema urgência em regularizar a equipe técnica;

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

Que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2017, para contratação temporária de **ASSISTENTE SOCIAL** para exercer suas atividades no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88 e com as leis municipais n.º 760/09 e n.º 854/2012.

2 - DA DIVULGAÇÃO.

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

- 3.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado PSS, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Servico Militar.
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- g) Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais de onde o candidato residir nos últimos 05 (cinco) anos.
- h) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no Órgão de Classe, no ato da posse.
- i) Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.

4 – DO CARGO, VAGA, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

4.1 – A vaga a ser provida pelo processo seletivo é o que segue:

1.1 7. vaga a ser provida pelo processo seletivo e o que segue.				
CARGO	EXIGÊNCIA	Vagas	Vencimento	Horas
Assistente Social	Ensino Superior Completo c/ formação em Serviço Social e Registro no CRESS	01	R\$ 2.047,47	30 horas semanais

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

5.1 As atribuições do cargo estão definidas na Lei Municipal n.º 854/2012.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no período de 24 de Fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017, somente em dias úteis.

6.1.1 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 6.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4 A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 04/2.017 – Cargo: Assistente Social:

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 5 -

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência atualizado, indispensáveis para sua HABILITAÇÃO.
- 7.2 Também no ato da inscrição, no mesmo envelope, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras, bem como do período de experiência profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo.
- 7.3. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do
- 7.4. A comprovação da realização de pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.
- 7.5. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.
- 7.6. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.
- 7.7. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.
- 7.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.
- 8.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 (dez) pontos, com limite de duas especializações.	
Mestrado	20 (vinte) pontos.	
Doutorado	30 (trinta) pontos	
Palestras e/ou outros Cursos diversos	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 05 (cinco) pontos.	
Tempo de Experiência Profissional	03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	

8.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 04/2017 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
- 10.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

- 10.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 10.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.
- 10.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.
- 10.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade, através de publicação na sede da Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 11.2. No prazo de 02 (dois) dias a contar da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:
- a) Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores.
- c) Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.
- f) Atestado médico que comprove aptidão para o exercício.
- 11.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos, bem como o que não apresentar a documentação do item anterior.
- 11.4. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.
- 11.5. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.
- 11.6. Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), fica ciente os contratados que serão revogados o referido Contrato.
- 11.7. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.
- 11.8. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores PAMELA DA SILVA SCHUINDT, MARIA HELENA CORREA e NILVANA FARIA BATISTA, sob a presidência da primeira.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada. Grandes Rios, 22 de fevereiro de 2017.

PAMELA DA SILVA SCHUINDT

Presidente da Comissão ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO

EDITAL N.º 05/2017

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, o Sr. Antonio Cláudio Santiago, no uso das atribuições legais, conferidas pelos Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, bem como as Leis Municipais nº. 760/09 e 854/2012, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que REVOGA, na íntegra, O EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO N.º 02/2017, que foi redigido e publicado equivocadamente,

Prefeitura Municipal de Grandes Rios – Paraná Avenida Brasil, N° 967 – Centro - CEP: 86845-000 Fone/Fax: (43) 3474-1222 – E-MAIL: grandesrioseditais@hotmail.com Site Oficial do Município: www.grandesrios.pr.gov.br

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 6 -

tendo em vista que ainda há funcionários com o contrato vigente até o mês de Junho de 2017. Publique-se.

Grandes Rios, 23 de fevereiro de 2.017.

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO № 06/2.017. ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. Antônio Cláudio Santiago, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como das Leis municipais n.º 760/09 e n.º 854/2012, e considerando:

I - os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Grandes Rios/PR, constitucionalmente previstos;

II – o dever legal do Município de fornecer serviços co-financiados pelo Governo Federal, voltados ao Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família (NASF);

III – a necessidade e urgência de contratar profissionais para compor a Equipe NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) ao quais trará benefício para pacientes do Programa Hipertenso, Diabético, Gestante e Idosos, tendo em vista que após a contratação serão cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Saúde), para o funcionamento da Academia de Saúde;

 IV – o dever legal do Município de fornecer serviços co-financiados pelo Governo Federal, voltados ao Programa Saúde da Família - PSF;

V – a urgência e a necessidade de contratar profissionais para atendimento junto ao Programa Saúde da Família – PSF;

VI – a necessidade de promover ajustes e adequações na estrutura de atendimento e de pessoal para que o Município não incorra em desabilitação e, como consequência, tenha os repasses financeiros interrompidos;

VII – a necessidade de extrema urgência em regularizar a equipe técnica;

VIII – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público;

IX - o compromisso com a Lei de Responsabilidade Fiscal; e,

X – que o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação temporária de profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do Art. 37 da CF/88, e com as Leis municipais n.º 760/09, n.º 783/2009 e n.º 854/2012 e Lei Complementar 101/2000.
- 1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de avisos afixados na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

3 - DAS VAGAS

3.1 – O Processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas, conforme o quadro a seguir:

VAGAS	CARGOS	EXIGÊNCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo	Ensino Superior Completo e Registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	R\$ 2.047,47	40 horas

3.2 – As atribuições do cargo estão definidas na Lei municipal n.º 854/2012.

4 – DO REGIME JURÍDICO

- 4.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e nas Leis Municipais 760/09 e 854/12.
- 4.2 O contrato terá prazo máximo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

5 - REQUISITOS ESSENCIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- b) Estar em gozo com seus direitos políticos.
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações quanto ao Serviço Militar.
- e) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- g) Não ter sofrido condenação criminal nos últimos 5 (cinco anos).
- h) Gozar de boa saúde física e mental.
- i) Curso superior completo e registro no Órgão de Classe, quando houver exigência para o cargo.

6 – DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/PR, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, no período de **24 de Fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017**, somente em dias úteis.
- 6.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

6.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

- 6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas Leis nele citadas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.
- 6.4. A Inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração com poderes específicos para o ato, não se aceitando inscrição condicional ou via postal.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, em envelope opaco, devidamente lacrado e identificado com o nome e a informação "Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2017 (Cargo Desejado), cópia da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, indispensáveis para sua HABILITAÇÃO.
- 7.2 Também no ato da inscrição, no mesmo envelope, o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios de pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras, bem como do período de experiência profissional, todos necessariamente relacionados ao cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.3. O Município emitirá para o candidato um protocolo de recebimento do envelope.
- 7.4. A comprovação da realização de pós-graduação, mestrado, doutorado e outros cursos e palestras poderá ser feita mediante apresentação de Diploma ou Declaração da instituição responsável pela promoção.
- 7.5. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante cópias de Contratos, da Carteira de Trabalho (CTPS) ou mediante Certidão original ou cópia expedida por órgão público (Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) que ateste a qualificação do candidato, a função desempenhada, área de atuação e respectivo período trabalhado.
- 7.6. A pessoa física se responsabilizará pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais.
- 7.7. Havendo necessidade de serem dirimidas dúvidas quanto à documentação apresentada, poderá a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, a apresentação da documentação original no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que a recusa à solicitação pelo candidato implicará sua inabilitação ou, se for o caso, a desconsideração do documento para fins de classificação.
- 7.8. A documentação apresentada pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não será devolvida em nenhuma hipótese.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.





MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 7 -

8.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo abrirá os envelopes e analisará a documentação apresentada pelos candidatos, oportunidade em que será emitida uma ata da reunião, com o relato de todos os procedimentos efetuados, os nomes completos dos candidatos habilitados, inabilitados e classificados.

8.2. O candidato submeter-se-á à classificação de acordo com a seguinte pontuação:

TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO	
Cursos de Especialização <i>lato sensu</i> , com duração igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas.	10 (dez) pontos, com limite de duas especializações.	
Mestrado	20 (vinte) pontos.	
Doutorado	30 (trinta) pontos	
Palestras e/ou outros Cursos diversos Específicos para o Cargo	01 (um) ponto para cada hora, com limite de 05 (cinco) pontos.	
Tempo de Experiência Profissional	03 (três) pontos para cada 06 (seis) meses completos de experiência comprovada.	

8.3. Em caso de empate, na Nota Final terá a preferência o candidato quem possuir mais tempo de serviço público no cargo para o qual se inscreveu, e caso mantenha o empate após aplicação deste critério, será considerado como critério de desempate a maior idade dos candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito e publicado na Prefeitura de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato impugnado, a ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo n.º 02/2017 e protocolado no Departamento de Recursos Humanos.
- 10.2. O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado.
- 10.4. As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato.
- 10.5. Será emitido pelo Departamento de Recursos Humanos ao candidato um protocolo de recebimento de RECURSOS, no qual constará o nome do candidato, o número da inscrição e a data da entrega.
- 10.6. O resumo das decisões dos recursos será publicado na sede da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A convocação seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade, através de publicação na Prefeitura do Município de Grandes Rios, no Jornal Tribuna do Norte e no Diário Oficial do Município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.
- 11.2. No prazo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos:
- a) Certidão negativa de antecedentes criminais de onde tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos.
- b) Declaração de que está no pleno exercício de seus direitos políticos e de que, no exercício de função pública, jamais foi penalizado por prática de atos desabonadores.
- c) Comprovante de votação na última eleição ou documento similar que ateste a regularidade com a Justiça Eleitoral.
- d) Quando do sexo masculino, comprovante de haver cumprido suas obrigações quanto ao Servico Militar.

- e) Comprovante de inscrição no Órgão de Classe.
- f) Atestado médico que comprove aptidão para o exercício.
- 11.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecidos, bem como o que não apresentar a documentação do item anterior.
- 11.4. O término do contrato dar-se-á na forma do art. 5.º da Lei n.º 760/09.
- 11.5. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua localização.
- 11.6. A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
- 11.7. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da homologação de seus resultados, podendo ser renovado por igual período, a critério do Município.
- 11.8. Cabe destacar, que no caso de ocorrência de Concurso Público durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado (PSS), fica ciente os contratados que serão revogados o referido Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A Comissão responsável por este Processo Seletivo é formada pelos servidores VERA LUCIA MODA SANTIAGO, ELIANE DE FÁTIMA FRANCINE e LUZINETE MACHADO DUCATTE, sob a presidência da primeira.
- 12.2. Considerado o exíguo número de vagas e a natureza da prestação do serviço, não são reservadas vagas para portadores de deficiência física.
- 12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão supramencionada. Grandes Rios, 23 de fevereiro de 2017.

VERA LUCIA MODA SANTIAGO

Presidente da Comissão

ANTONIO CLÁUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 042/2017

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Munícipal ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica EXONERADO, a partir de 22/02/2017 do Quadro de

Servidores do Município de Grandes Rios.

Serviciones de Marineipio de Grandes Mos.		
Servidor	Cargo	
Joel Flausino da Silva	Motorista	
Vanderlei de Souza	Motorista	
Paulo Silvério da Costa	Motorista	
Edivaldo de Jesus Ferreira	Motorista	
Emerson Pires Maduro	Motorista	
Reinaldo Severino	Motorista	
Dirceu Bento	Motorista	
Fernando Bianchi Alexandrino	Motorista	

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/02/2017.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

DECRETO №. 43/2017

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 24/02/2017 do Cargo de Psicóloga, a Servidora pública Municipal Srª. Carolina Chaves Santos, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.120.572-6 SSP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Os atos Publicados são Assinados digitalmente.



MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO № 1218 / GRANDES RIOS, QUINTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2017 / PÁGINA: - 8 -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 44/2017

"SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve: Art. 1º. – Fica EXONERADO do Quadro de Servidores do Município de Grandes Rios, a partir de 26/02/2017 do Cargo de Motorista, o Servidor público Municipal Sr. João Carlos da Silva, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.978.181-6 SSP/PR.

Art. 2°. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Fevereiro de 2017.

Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

